

Leim 2501, de 20 de Abril de 1954.

Abre um crédito especial de Cr\$ 2.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento de 50 dias de serviços prestados pelo Sr. Sérgio Pimenta à Casa da Parouba, por conta da Prefeitura, à razão de Cr\$ 40,00 por dia, em 1952.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2-Material Permanente-nº 71-Para construção de uma estação rodoviária, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Abril de 1954.

Antônio Pires Alves  
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 20 de Abril de 1954.

Francisco de Oliveira Lima,  
Diretor Geral.